



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1037 - 13 de abril de 2021

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziela Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	15
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	18
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	21
SUGEPE .....	66
SECRETARIA FERAL.....	115
CECS .....	126
COMISSÕES .....	128

---



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 197/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.006929/2021-21**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) **RODRIGO CESAR DOS SANTOS**, SIAPE 2116658, do cargo de assistente em administração, código de vaga 0962357, a contar de 02/04/2021.

***(Assinado digitalmente em 07/04/2021 12:22)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **197**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **2cca435dbe**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 211/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007071/2021-11**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, de ofício, na forma do Art. 36º, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 12 de abril de 2021, a servidora CAROLINA MÜLLER SASSE, matrícula SIAPE nº 2321449, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da Secretaria Geral, Divisão de Registro de Diplomas para a Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP), Seção Administrativa, com contrapartida de permuta da servidora Amanda Thais De Mattos, matrícula SIAPE nº 2092760.

***(Assinado digitalmente em 12/04/2021 14:28)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **211**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação:

**4bfd112be8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 213/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007075/2021-08**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, de ofício, na forma do Art. 36º, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 12 de abril de 2021, a servidora AMANDA THAIS DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 2092760, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP), Seção Administrativa, para a Secretaria Geral, Divisão de Registro de Diplomas, com contrapartida de permuta da servidora Carolina Müller Sasse, matrícula SIAPE nº 2321449.

***(Assinado digitalmente em 12/04/2021 14:29)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **213**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **c3b7113170**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 214/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007078/2021-33**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) **DAVID CORREA MARTINS JUNIOR**, SIAPE nº 1722875, da função comissionada de Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, código FCC.

***(Assinado digitalmente em 12/04/2021 14:29)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **214**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação:

**7a464d6eca**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 215/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007081/2021-57**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) CARLA NEGRI LINTZMAYER, SIAPE nº 3008507, para exercer a função comissionada de Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação Em Ciência da Computação, código FCC.

***(Assinado digitalmente em 12/04/2021 14:30)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **215**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **65dbe77b6d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 216/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007105/2021-78**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) NICOLAS UEHARA, SIAPE 2115360, da função gratificada de Chefe da Divisão de Suporte do NTI, código FG-1, a contar de 1º de maio de 2021.

***(Assinado digitalmente em 12/04/2021 14:31)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **216**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **f1be2553ac**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 217/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007106/2021-12**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) FELIPE BAENA GARCIA, SIAPE 1784324, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Suporte do NTI, código FG-1, a contar de 1º de maio de 2021.

***(Assinado digitalmente em 12/04/2021 14:31)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **217**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **7e38638b4f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 218/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007107/2021-67**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) FELIPE BAENA GARCIA, SIAPE 1784324, da função gratificada de Chefe da Seção de Suporte Santo André, código FG-4, a contar de 1º de maio de 2021.

***(Assinado digitalmente em 12/04/2021 14:32)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **218**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **f077879c97**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 219/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007108/2021-10**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) **MAILSOM JOSE DE SOUZA**, SIAPE 2091692, para a função gratificada de Chefe da Seção de Suporte Santo André, código FG-4, a contar de 1º de maio de 2021.

***(Assinado digitalmente em 12/04/2021 14:32)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **219**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **719aa83e2e**



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1630/2021 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.006958/2021-92**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

Designa o servidor Paulo Victor Fernandes da Silva para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 14/2021.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Victor Fernandes da Silva (SIAPE nº 1676311) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 14/2021, processo nº 23006.007205/2020-13, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Renato Martuchi (SIAPE nº 1689994) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783) para responder como Fiscal Administrativo.



**(Assinado digitalmente em 07/04/2021 14:55)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1630**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **6c3e60833c**



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1619/2021 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.006852/2021-99**

**Santo André-SP, 05 de abril de 2021.**

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de 5 de abril de 2021, os novos representantes discentes e técnico-administrativos eleitos para a Comissão de Graduação em 25 de março de 2021:

*Categoria:*

*Representantes Discentes:* Erik Soares da Silva (titular) e Tomaz Soares Canté (suplente); e Renata Vieira Fogaça (titular) e Milena Gonçalves de Almeida (suplente).

*Representantes Técnico-Administrativos:* Vagner Guedes de Castro (titular) e Gisele Simone Bance (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 06/04/2021 17:03)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

seu número: **1619**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **695e0fe00c**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1633/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.006989/2021-43**

**Santo André-SP, 08 de abril de 2021.**

Normatiza a concessão de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A alocação de bolsas de estudo pelo Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (PGPP) é regulada por resoluções da Comissão de Pós-Graduação (CPG), do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão (ConsEPE) e do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC, por portarias da CAPES e por normas específicas do PGPP estabelecidas por esta portaria.

**Art. 2º** A Comissão de Bolsas é a autoridade máxima em questões relativas à alocação de bolsas de estudo pelo PGPP, sejam elas provenientes da UFABC, da Capes ou de outras instituições de fomento.

§ 1º As decisões da Comissão de Bolsas serão tomadas por votação, tendo cada um de seus membros direito a um voto.

§ 2º É vedada a participação de quaisquer pessoas não pertencentes à Comissão de Bolsas em suas deliberações e decisões.

**Art. 3º** A Comissão de Bolsas é composta por três membros:

- a) Coordenador ou Vice-Coordenador do PGPP.
- b) Um docente eleito pelos pares em plenária, com mandato de dois anos.
- c) Representante discente titular ou suplente da coordenação do PGPP.

**Art. 4º** Será definida uma nova Comissão de Bolsas nas seguintes situações:

I - Mudança na coordenação do PGPP;

II - Fim do mandato, desistência ou substituição do docente eleito pela plenária do PGPP;

III - Desligamento ou defesa da tese ou dissertação do representante discente.

Parágrafo único. Sempre que definida uma nova composição da Comissão de Bolsas, esta será publicada no site do PGPP.

**Art. 5º** As bolsas de estudo alocadas pelo PGPP, sejam elas provenientes da Capes, da UFABC ou de outra agência de financiamento, são divididas em duas categorias:

I - Bolsas programadas para o ano letivo.

II - Bolsas liberadas ao longo do ano letivo.

§ 1º As bolsas programadas para o ano letivo se destinam exclusivamente à turma que ingressou no último processo seletivo.

§ 2º Bolsas podem ser liberadas ao longo do ano letivo por um ex-bolsista que descumpriu requisitos, defendeu sua tese ou dissertação, se desligou do programa ou desistiu da bolsa, bem como pela destinação de bolsas extras ao PGPP pela UFABC ou outras agências de fomento.

§ 3º Todos os estudantes poderão concorrer a bolsas liberadas ao longo do ano letivo, desde que tenham ingressado há no máximo 18 meses no mestrado ou 42 meses no doutorado.

**Art. 6º** A alocação de bolsas programadas para o ano letivo seguirá a ordem de classificação no processo seletivo, com bonificação de 10% aplicada às notas finais dos candidatos pertencentes às seguintes categorias:

I - Pretos, pardos ou indígenas (PPI); II - Pessoas com Deficiência (PcD);

III - Mulheres gestantes ou com filhos de até 6 anos de idade na data de ingresso;

IV - Candidatos em situação de pobreza, pertencentes a famílias com renda per capita inferior a um salário mínimo e meio.

§ 1º A bonificação na nota final será de 15% para candidatos pertencentes a duas ou mais categorias identificadas nos incisos.

§ 2º A Comissão de Bolsas poderá requerer, a qualquer tempo, documentos que comprovem a elegibilidade dos candidatos à bonificação, podendo estes mesmos documentos, ou a ausência deles, justificar o cancelamento da bolsa e outras sanções administrativas.

§ 3º Será garantida aos candidatos pertencentes às categorias identificadas nos incisos ao menos uma bolsa se até cinco forem programadas para o ano letivo; duas bolsas se entre seis e dez forem programadas para o ano letivo; três bolsas se entre onze e quinze forem programadas para o ano letivo; e assim sucessivamente.

**Art. 7º** A lista de classificação a ser utilizada no processo de alocação de bolsas, já com todas as notas bonificadas de acordo com o artigo 6º, será publicada no site do programa antes da efetiva alocação.

**Art. 8º** Quando bolsas forem liberadas ao longo do ano letivo, a Coordenação informará a todos os estudantes e fixará prazo para manifestação de interesse e apresentação de documentos comprobatórios.

§ 1º A classificação para a alocação de bolsas liberadas ao longo do ano letivo será baseada nos critérios estabelecidos no Anexo desta portaria e publicada no site do PGPP.

§ 2º Só serão contemplados com bolsas liberadas ao longo do ano letivo estudantes em dia com os critérios para manutenção da bolsa.

**Art. 9º** Uma vez concedida a bolsa de estudo, o bolsista deverá:

I - Ser aprovado em todas as disciplinas que cursar, com conceito mínimo B;

II - Ser aprovado no exame de qualificação, em primeira tentativa;

III - Participar em no mínimo 70% dos eventos organizados pelo PGPP identificados como obrigatórios a bolsistas;

IV - Submeter projeto de bolsa de doutorado à FAPESP em até 6 meses após a concessão da bolsa pelo PGPP, se estudante de doutorado;

V - Submeter artigo para publicação em periódicos indexados e com avaliação Qualis mínima B em até 3 meses após o exame de qualificação, se estudante de doutorado;

VI - Atender às demais exigências previstas em normas da CPG, ConsEPE, ConsUNI e Capes.

§ 1º Na primeira vez em que o bolsista obtiver conceito C em uma disciplina, a Comissão de Bolsas analisará o seu histórico acadêmico e decidirá pela manutenção ou cancelamento da bolsa.

§ 2º Na segunda vez em que o bolsista obtiver conceito C em uma disciplina, a bolsa será cancelada.

§ 3º A comprovação do atendimento às exigências descritas nos incisos IV e V deverá ser enviada por email à Coordenação do PGPP dentro do prazo estabelecido.

§ 4º A bolsa será cancelada se o beneficiário não atender ao disposto neste artigo, ressalvado o §1º.

**Art. 10º** Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas. **Art. 11º** Esta portaria passa a valer a partir da data de sua publicação.

**Art. 12º** É revogada a portaria PROPG/DAP Nº 001, de 28 de Janeiro de 2016, sendo seus dispositivos ainda válidos para os estudantes que ingressaram antes da data da publicação desta nova portaria.



## ANEXO

A ordem de classificação para a concessão de bolsas liberadas durante o ano letivo será definida com base no número de publicações em periódicos indexados na área de avaliação do PGPP pela Capes. Não serão considerados os artigos publicados antes do ingresso do estudante. Para cada publicação será aplicada uma pontuação de acordo com a tabela:

Avaliação Qualis do periódico	Pontuação
A	2
B	1

Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate descritos na tabela abaixo, considerando-se apenas a produção e desempenho desde o ingresso:

Critérios de Desempate	
1º	Número de trabalhos completos publicados em Anais de eventos.
2º	Número de apresentações em eventos de pesquisa certificadas pela organização do evento.
3º	Proporção de conceitos A no histórico escolar.
4º	Nota no processo seletivo de ingresso.
5º	Sorteio.

Na definição da ordem de classificação, serão aplicadas as bonificações previstas no artigo 6º sobre a pontuação para publicações indexadas, o número de publicações em Anais, o número de apresentações certificadas, a proporção de conceitos A no histórico escolar e a classificação no processo seletivo de ingresso.

**(Assinado digitalmente em 08/04/2021 10:10)**

IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

PPGPPU (11.01.06.46)

Matrícula: 2226053

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1633**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/04/2021** e o código de verificação: **304769195d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1638/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007155/2021-55**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

Cria a Comissão de Auto-avaliação do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão de Auto-avaliação do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição.

Art. 2º A comissão será composta por:

I - André Mascioli Cravo - SIAPE 1955999 - presidente da Comissão;

II - Alexandre Hiroaki Kihara - SIAPE 1676367;

III - Louise Catheryne Barne - RA 141610064;

IV - Attalya Karolyne Santos Félix - RA 131630012;

V - Moisés dos Santos Corrêa - RA 23201810763;

VI - Elaine Nabeth Louzada Torres - RA 21201831135;

VII - Fabio Henrique Coutinho Capeleiro - SIAPE 2343036.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 12/04/2021 18:00)***

**PETER MAURICE ERNA CLAESSENS**

*COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*PPGNCG (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1714632*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1638**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **d87526b751**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1639/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007156/2021-08**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

Cria a comissão de avaliação das teses inscritas para participação no "Prêmio CAPES de Tese" referente a teses defendidas em 2020

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a comissão de avaliação das teses inscritas para participação no "Prêmio CAPES de Tese" referente a teses defendidas em 2020.

Art. 2º A comissão será composta por:

I - Abrahão Fontes Baptista - SIAPE 1653406 - presidente da comissão;

II - Raphael Yokoingawa de Camargo - SIAPE 167632;

III - Carlos Alberto da Silva - SIAPE 1771857;

IV - Rafael Jardim Duarte Moreira - RA 23201931105.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 12/04/2021 18:00)***

**PETER MAURICE ERNA CLAESSENS**

*COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*PPGNCG (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1714632*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1639**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **7c3e8f0975**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 13/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.007130/2021-51**

**Santo André-SP, 12 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 12/04/2021 15:59 )***

**PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGENE (11.01.06.31)*

*Matrícula: 1544340*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **1ebfbeda10**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Energia**

**EDITAL**

Institui Normas do Processo Seletivo Emergencial para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Segundo Quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC (PPG-ENE UFABC) torna pública a abertura das inscrições para *Processo Seletivo em caráter Emergencial* de candidatos(as) para ingresso nos cursos de **Mestrado Stricto Sensu** com início previsto para o mês de MAIO de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela Prof.<sup>a</sup> Dra. Patricia Teixeira Leite Asano (SIAPE 1544340).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, por meio da apresentação de Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa.

**1.3.** Candidatos(as) estrangeiros(as) e brasileiros(as) residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos(as) residentes no exterior".

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados para o 2º Quadrimestre de 2021 é apresentado a seguir:



Prazo de inscrição	09/04 a 15/04/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	16/04/2021
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	19/04 a 20/04/2021
Resultado dos Recursos das inscrições	21/04/2021
Realização da entrevista e análise de currículo/súmula	22/04/2021
Divulgação do Resultado Parcial	23/04/2021
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	26/04 a 27/04/2021
Divulgação do Resultado Final	28/04/2021
Matrícula em disciplinas via Portal	De acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	24 de maio de 2021

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 6 (seis) vagas para o curso de Mestrado, dependendo da disponibilidade de orçamento na época da divulgação do resultado.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e o atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item 2 deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do PPG-ENE da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Documentos de identidade do(a) candidato(a): **RG** ou **CNH** para brasileiros(as) e **RNE** no caso de candidato(a) estrangeiro(a) (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte);

II. Cópia do **Histórico Escolar da Graduação**;

III. **Mapa de pontuação e Currículo Lattes** atualizados (serão pontuados apenas os itens conforme Anexo II devidamente **comprovados** através de arquivo enviado em pdf);

IV. **Documentação comprobatória** de Mapa de pontuação e Currículo Lattes. Caso o(a) candidato(a) não tenha realizado nenhuma atividade acadêmica ou profissional no período estabelecido no Anexo 2, deverá obrigatoriamente anexar um documento declarando “nada consta”.

V. **Diploma de Graduação** ou **Certificado de Conclusão, ou Atestado** com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa; Os Diplomas de Graduação obtidos em Programa

no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição no processo seletivo;

**VI. Carta de motivação**, descrevendo o tema de interesse que mostre a correlação com as linhas de pesquisa de ao menos um dos docentes listados no Anexo I deste edital (máximo duas páginas, com a indicação do nome do docente que pretende trabalhar).**4.3.** Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem sua necessidade.

**4.4.** Os documentos enviados em meio digital para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no PPG-ENE em nível Mestrado será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do PPG-ENE (item 1.1). **Os critérios de seleção e classificação** serão baseados em:

**I. Análise do currículo/mapa de pontuação documentado;**

**II. Entrevista.**

**5.1.1. Análise de currículo/mapa de pontuação:** será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo/mapa será avaliado e receberá pontuação em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo(a) candidato(a) de acordo com o Anexo II.

**I.** Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a Entrevista e arguição mediante comunicado no site do PPG-ENE (<http://propg.ufabc.edu.br/energia>).

**II.** Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem virtualmente à entrevista no horário marcado para o início, não sendo tolerados atrasos.

**III.** A etapa de Entrevista ocorrerá por meio de videoconferência, respeitando o período determinado no item 2.

**5.1.2.** Durante a entrevista, em português, será avaliado o perfil do(a) candidato(a) ao curso de Mestrado do PPG-ENE bem como a sua capacidade para discorrer sobre tema relacionado ao programa de pós graduação em Energia da UFABC. Será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo seletivo. **Candidatos(as) com nota inferior a 5 (cinco) serão considerados(as) reprovados(as) nessa etapa do processo seletivo.**

**5.2.** A etapa de avaliação descrita no item 5.1.1 (Análise de currículo/mapa) é de caráter classificatório e eliminatório, sendo exigidos no mínimo 10 (dez) pontos para o nível Mestrado com base no Anexo II deste Edital.

**5.3.** A etapa descrita no item 5.1.2 (Entrevista) é de caráter eliminatório.

## **6. CANDIDATOS(AS) RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Candidatos(as) residentes no exterior também poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência.

**I.** Para inscrição, o currículo/mapa deverá ser apresentado em português, seguindo as normas descritas no item 4.1;

**II.** As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições.

**III.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do PPG-ENE serão ministradas em português.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

**I.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

**II.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

**III.** Não comparecer a sala remota de videoconferência para a entrevista/arguição na data e horário especificados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPG-ENE (<http://propg.ufabc.edu.br/energia>).

## **8. DOS RESULTADOS**

**8.1.** O ingresso no PPG-ENE respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

**8.2.** Em caso de empate na avaliação dos(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**I.** Maior nota na entrevista/arguição;

**II.** Maior nota na avaliação de currículo.

**8.3.** O resultado, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPG-ENE em (<http://propg.ufabc.edu.br/energia>).

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito (previstos no item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-ENE (pgene@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, serão desconsideradas.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula de maneira remota no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.)

**10.2.** Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPG-ENE para entrega dos documentos impressos quando da retomada das atividades presenciais na UFABC.

**10.3.** Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a concordância do orientador, que será indicado pela coordenação do PPG-ENE, dentre os docentes listados no Anexo I deste edital.

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**11.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados neste edital que desejarem receber bolsa de estudos irão compor o ranking dinâmico estabelecido no Edital 020/2020, cujas normas estão disponíveis no site do PPG-ENE. A pontuação inicial será a mesma concedida pela comissão a partir da análise da documentação referente ao Anexo II deste edital

**11.2 A concessão das bolsas, quando disponíveis, obedecerá à ordem de classificação no ranking dinâmico. 11.3.** Os(as) candidatos(as) que aplicarem para este edital devem estar cientes que a implementação da bolsa de estudos implica em dedicação exclusiva ao curso.

**11.4.** O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o(a) titular, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula presencial, original e cópia do cabeçalho do extrato da referida conta, em que constam todos os dados da referida conta.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPG-ENE.

**12.2.** Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-ENE da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/energia>).

**12.3.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo site do PPG-ENE.

**12.4.** A Coordenação do PPG-ENE não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

**12.5.** A matrícula do(a) candidato(a) está condicionada à disponibilidade de Orientador (as) no tema de pesquisa em Energia, conforme ANEXO I

**12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: [pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br).**

Patricia Teixeira Leite Asano

SIAPE 1544340

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia

## ANEXO I

### Docentes para Orientação - Mestrado

Docente	Número de orientação em andamento em 2021	Vagas disponíveis por orientador
ADRIANO VIANA ENSINAS (colaborador)	2D	1
AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI	4M-3D	3
ALFEU JOAOZINHO SGUAREZI FILHO	1M-6D	3
ANA MARIA PEREIRA NETO (colaborador)	3M-1D	0
ANTONIO GARRIDO GALLEGO	2M	8
CONRADO AUGUSTUS DE MELO	9M	1
DANIEL JONAS DEZAN	0	10
DOUGLAS ALVES CASSIANO	3D	7
EDMARCIO ANTONIO BELATI	3M-2D	5
FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO (colaborador)	5M-4D	0
FERNANDO GASI	1D	9
GILBERTO MARTINS (colaborador)	4M-5D	0
GRAZIELLA COLATO ANTONIO	1M-3D	6
IGOR FUSER (colaborador)	3M	0
IVAN ROBERTO SANTANA CASELLA	1M-3D	6
JOAO MANOEL LOSADA MOREIRA	3D	7
JOEL DAVID MELO TRUJILLO	3M	7
JOSE RUBENS MAIORINO	1M-3D	7
JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	5M-4D	1
JULIO CARLOS TEIXEIRA	4M-2D	4
LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS	3D	7
MARCELO MODESTO DA SILVA (colaborador)	2M-2D	0
PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO	5M-4D	1
PAULO HENRIQUE DE MELLO SANT ANA	2M-4D	4
REYNALDO PALACIOS BERECHÉ	3M-3D	4
RICARDO CANELOI DOS SANTOS	1M-2D	7
RICARDO DA SILVA BENEDITO	0	10
ROSELI FREDERIGI BENASSI	1M--1D	1
SERGIO RICARDO LOURENCO	1M-3D	6
SILVIA AZUCENA NEBRA DE PEREZ	2D	8
SINCLAIR MALLET GUY GUERRA	1D	0
THALES SOUSA (colaborador)	2M-3D	0

Mestrado	M
Doutorado	D

## ANEXO II

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (2017-2021) que serão consideradas na análise de currículo mediante apresentação de documentação comprobatória

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de curso na PGENE, com matrícula atual	quadrimestre cursado/finalizado	
Conhecimento do tema e de sua pertinência às linhas de pesquisas dos docentes do programa	Avaliação da carta de motivação e da entrevista	
Artigos Publicados nos últimos 5 anos	A <sub>1</sub>	
	A <sub>2</sub>	
	B <sub>1</sub>	
	B <sub>2</sub>	
	B <sub>3</sub> ou inferior	
Artigos publicados em Congressos nos últimos 5 anos	Trabalho completo publicado em congresso	
	Resumo expandido publicado em congresso	
	Resumo publicado em congresso	
Participação em projetos	Participação em projeto de pesquisa	
	Participação em projeto de extensão	
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Orientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso	Devidamente comprovada	
Coorientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso	Devidamente comprovada	
Outras Produções	Livro publicado (com ISBN <sup>1</sup> )	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	

	Patente registrada	
	Patente depositada	
	Registro de software	
	Material Didático	
	Curso de Especialização Finalizado (Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas);	
	Prêmios e/ou distinções acadêmicas	
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	
	Curso de curta duração ministrado – até 16h	
	Curso de longa duração ministrado – maior que 16h	
	Parecerista/Avaliador em periódicos e/ou eventos científicos;	
Histórico Escolar de Pós-Graduação stricto sensu	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no Mestrado ou Doutorado da UFABC ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A, B e C ou notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B (5 a 6,9) = C.	
Outras Atividades	Participação em Conselhos Superiores e Comissões Institucionais	
	Organização de Eventos em Curso de graduação, pós ou Ensino básico	
	Apresentação de trabalhos em congressos/ simpósios/ seminários/ feiras/exposições	
	Curso de Especialização Finalizado (Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas);	
	Prêmios e/ou distinções acadêmicas	
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	
	Ministrar Curso de curta duração – até 16h	
	Ministrar Curso de longa duração – maior que 16h	
	Avaliador de periódicos	
	Experiência Profissional	

\* Será acrescido 10% do valor caso o candidato figure como primeiro autor.

\*\* Estratificação Qualis CAPES conforme disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (evento de classificação: Classificação de periódicos quadriênio 2013-2016)

\*\*\* não será pontuado caso o candidato tenha sido desligado do Programa de Pós-Graduação.



<b>TABELA 1 - VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS A BOLSA DE DOUTORADO E MESTRADO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tempo de curso na PGENE, com matrícula atual	quadrimestre cursado/finalizado	15 pontos por quadrimestre
Conhecimento do tema e de sua pertinência às linhas de pesquisas dos docentes do programa	Avaliação da carta de motivação e da entrevista	20 pontos
Artigos Publicados nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso	A <sub>1</sub>	30 pontos por artigo
	A <sub>2</sub>	20 pontos por artigo
	B <sub>1</sub>	15 pontos por artigo
	B <sub>2</sub>	10 pontos por artigo
	B <sub>3</sub> ou inferior	5 pontos por artigo
Artigos publicados em Congressos nos últimos 5 anos, incluindo o não em curso	Trabalho completo publicado em congresso	5 pontos por artigo
	Resumo expandido publicado em congresso	2 pontos por resumo
	Resumo publicado em congresso	1 ponto por resumo
Participação em projetos	Participação em projeto de pesquisa	5 pontos por ano
	Participação em projeto de extensão	2 pontos por ano
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Orientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso	Devidamente comprovada	Até 6 pontos
Coorientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso	Devidamente comprovada	Até 3 pontos
Outras Produções	Livro publicado (com ISBN2)	10 pontos por publicação
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	5 pontos por publicação
	Patente registrada	10 pontos por patente

	Patente depositada	5 pontos por patente depositada
	Registro de software	5 pontos por registro
	Material Didático	5 pontos por publicação
Histórico Escolar de Pós-Graduação stricto sensu	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no Mestrado ou Doutorado da UFABC ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A, B e C ou notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B (5 a 6,9) = C.	Pontuação por disciplina: A = 10 pontos B = 5 pontos C = 1 ponto
Outras Atividades	Participação em Conselhos Superiores e Comissões Institucionais	1 pontos por ano de atividade
	Organização de Eventos em Curso de graduação, pós ou Ensino básico	1 pontos por evento
	Apresentação de trabalhos em congressos/ simpósios/ seminários/ feiras/exposições	1 ponto por atividade
	Curso de Especialização Finalizado (Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas);	4 pontos
	Prêmios e/ou distinções acadêmicas	1 ponto por evento
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	1 pontos por banca
	Ministrar Curso de curta duração – até 16h	2 pontos por curso
	Ministrar Curso de longa duração – maior que 16h	3 pontos por curso
	Avaliador de periódicos	1 pontos por periódico/evento
	Experiência Profissional	0,25 pontos por ano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 10/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.006985/2021-65**

**Santo André-SP, 07 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 08/04/2021 09:39 )***

**GUSTAVO MUNIZ DIAS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGEVD (11.01.06.39)*

*Matrícula: 1768895*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **347249ef4f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

EDITAL da ProPG/PPG-EVD/Ingresso 2021.3

*Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, referente ao ingresso no 3º quadrimestre do ano de 2021.*

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o terceiro quadrimestre de 2021** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será composta pela Dra. Cibele Biondo, SIAPE 1908726, Dra. Ana Paula de Moraes, SIAPE 1942856, Dra. Vanessa Kruth Verdade, SIAPE 1763457, Dr. Ricardo Jannini Sawaya SIAPE 1804548, Dr. Tiago Fernandes Carrijo, SIAPE 1308531, Dr. Anselmo Nogueira, SIAPE 2887832, Dra. Natália Pirani Ghilardi-Lopes, SIAPE 1762351, Dr. Ives Hafig, SIAPE 1229106.

1.2. Para a solicitação de inscrição no processo seletivo nos cursos de Mestrado e de Doutorado, os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória de formação exigida (ver item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6: "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do PPG-EVD da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa e que oferecerão vaga para o presente edital (Anexo 1).

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar a inscrição para a prova de suficiência em língua inglesa (ver itens 4 e 5.1.4).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita em português; (2) projeto de pesquisa e (3) análise do currículo Lattes documentado.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 3º quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	15 de abril a 15 de maio de 2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	16 de maio de 2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	17 a 18 de maio de 2021
Resultado dos recursos das inscrições	19 de maio de 2021
Prova escrita e prova de suficiência em língua inglesa	21 de maio de 2021, em locais (virtuais) e horários a serem divulgados juntamente com o resultado das inscrições.
Divulgação do resultado da prova escrita	até 24 de maio de 2021
Prazo para recurso da prova escrita	até 26 de maio de 2021
Resultado dos recursos da prova escrita	27 de maio de 2021
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	27 de maio de 2021
Prazo para recurso do resultado parcial do processo seletivo	até 29 de maio de 2021
Divulgação do resultado final	30 de maio de 2021
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG, a ser divulgado.
Início das aulas	

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado.**

3.1.1. Vinte por cento (20%) das vagas dos cursos de mestrado e doutorado serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

3.2. Cada docente credenciado como membro permanente ou colaborador do PPG-EVD poderá abrir até 03 (três) vagas para orientação de alunos de mestrado e até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de doutorado. As notas obtidas no processo de avaliação (item 5) determinarão a classificação e aprovação dos candidatos. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados, caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Em caso de desistência de matrícula de candidatos inicialmente selecionados, os demais aprovados e não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo-se à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o SIGAA, na página da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>), no período de 15 abril a 15 de maio até às 23h59 (horário de Brasília) e seguir as orientações do sistema preenchendo os formulários e anexando cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).
- II. Histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado);
- III. Histórico escolar do Mestrado (para candidatos ao Doutorado);
- IV. Diploma de Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado) ou Certificado de Conclusão de Graduação com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa (para candidatos ao Mestrado);
- V. Diploma de Mestrado ou ata de defesa ou carta com previsão de conclusão do mestrado até a data de matrícula no Programa (para candidatos a Doutorado);
  - a) O Diploma de Graduação e/ou de Mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.
- VI. Currículo Lattes atualizado ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br));
  - a) A documentação comprobatória referente ao currículo prevista no barema (Anexo 2) deverá ser submetida juntamente com o currículo em um único arquivo PDF.
  - b) Para comprovação de artigos científicos apenas a primeira página onde constam os dados do artigo e autoria é necessária.
- VII. Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, com ciência manifesta e assinada por orientador

pertencente ao quadro de orientadores, permanentes ou colaboradores, cadastrados no PPG-EVD e que oferecem vagas neste edital (Anexo 1).

VIII. Projeto de pesquisa redigido em português. Sugere-se que o projeto seja formatado com no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em espaço duplo e que contenha os seguintes itens:

1. Resumo (máximo 20 linhas);
2. Introdução com justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
3. Objetivos;
4. Métodos;
5. Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
6. Descrição da infraestrutura que será utilizada para a realização do projeto;
7. Referências bibliográficas.

IX. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa. Na falta deste documento, a solicitação para realização do exame de suficiência em língua inglesa deverá ser realizada no SIGAA no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoas com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) terá como intuito a viabilização da disponibilidade destes equipamentos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3. As inscrições com documentação incompleta ou fora da formatação serão indeferidas.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

5.1. Dos Critérios de Seleção:

O processo seletivo para o ingresso no PPG-EVD é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português (de caráter eliminatório e classificatório);
- II. Projeto de pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório);
- III. Análise do currículo comprovado (modelo Lattes) (de caráter classificatório);
- IV. Prova de suficiência em língua inglesa (ver casos de dispensa no item 5.4).

5.1.1. Prova escrita:

I. A prova escrita com duração de 4 (quatro) horas valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será constituída por 9 (nove) questões dissertativas, divididas igualmente em três subáreas

relacionadas a conhecimentos gerais em Evolução e Diversidade: 1) Sistemática e biogeografia, 2) Ecologia e conservação e 3) Diversidade genética.

II. O candidato deverá escolher e responder 5 (cinco) dentre as 9 (nove) questões, sendo obrigatoriamente 1 (uma) de cada subárea.

III. Todas as questões terão o mesmo peso para o cálculo da nota final da prova escrita.

IV. O candidato que não responder pelo menos uma questão de cada subárea será desclassificado.

V. O exame escrito tem peso 03 (três) para o cálculo da nota final, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, e tem caráter eliminatório.

VI. As provas serão realizadas em ambiente virtual. Todos os candidatos deverão manter os microfones fechados e as câmeras de seus dispositivos abertas durante a realização da prova. As imagens serão gravadas para registro até a conclusão do processo seletivo, com a divulgação dos resultados e finalização dos prazos de contestação.

VII. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota na prova escrita for inferior a 5,0 (cinco).

VIII. Serão desclassificados os candidatos que não se apresentarem no ambiente virtual nos horários marcados para o início e finalização da prova. Eventuais problemas de conexão dos candidatos durante a prova e que impeçam sua conclusão ou entrega, serão considerados ônus dos candidatos. Problemas de conexão que impeçam ou prejudiquem a aplicação da prova que tenham origem nos servidores utilizados pela comissão de seleção, poderão motivar reagendamento da prova escrita. Nesse caso os candidatos serão comunicados na página oficial do Programa na internet (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>) e através do e-mail utilizado para inscrição.

IX. Não haverá revisão da prova.

X. A lista dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

#### *Bibliografia básica sugerida:*

- Ricklefs R., Relyea R. 2016. A economia da natureza. 7ª edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan.
- Ridley M. 2006. Evolução. 3ª ed. Porto Alegre. Artmed.

#### 5.1.2. Projeto de pesquisa

5.1.2.1. Para os candidatos que forem aprovados na prova escrita, os projetos de pesquisa serão avaliados quanto ao conteúdo e fundamentação teórica, objetivos, justificativa, adequação às linhas de pesquisa do PPG-EVD, viabilidade e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa, conforme formulário específico descrito no Anexo 3.

5.1.2.2. O projeto de pesquisa terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 05 (cinco) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 04 (quatro) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, sendo de caráter eliminatório e classificatório.



5.1.2.3. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota do projeto de pesquisa for inferior a 5,0 (cinco).

5.1.2.4. A análise do projeto de pesquisa será realizada às cegas, sem identificação do candidato.

#### 5.1.3. Análise de currículo

5.1.3.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3.2. Os documentos submetidos por ocasião da inscrição no processo seletivo serão analisados e pontuados, conforme barema (Anexo 2).

5.1.3.3. O currículo terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 02 (dois) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 03 (três) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, e tem, em ambos os casos, caráter classificatório.

#### 5.1.4. Prova de suficiência em língua inglesa

5.1.4.1. Os candidatos deverão realizar exame de suficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição.

5.1.4.2. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionários, a qual consistirá na leitura crítica de um texto ou artigo científico publicado em inglês, com questões elaboradas em português.

5.1.4.3. O candidato deverá responder às questões da prova em português.

5.1.4.4. Todos os candidatos deverão manter os microfones fechados e as câmeras de seus dispositivos abertas durante a realização da prova. As imagens serão gravadas para registro até a conclusão do processo seletivo, com a divulgação dos resultados e finalização dos prazos de contestação.

5.1.4.5. A prova valerá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.4.6. O candidato que não alcançar a pontuação 5,0 (cinco) será considerado não suficiente e deverá lograr suficiência em língua inglesa no processo seletivo imediatamente seguinte.

5.1.4.7. Caso o aluno não seja considerado suficiente até o final do processo seletivo seguinte, não será aceita a sua matrícula no quadrimestre seguinte, sendo o aluno considerado desligado do Curso.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.4 só será válida para a comprovação de suficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de suficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL

(Test of English as a Foreign Language: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (International English Language Test): mínimo de 05 pontos, Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 2 (dois) anos anteriores ao presente Processo Seletivo. O candidato de Doutorado que tenha logrado proficiência em língua inglesa em cursos de Mestrado da UFABC será dispensado do exame ou apresentação de certificado de proficiência para inscrição no PPG-EVD.

## 5.2. Local das provas

5.2.1. As provas serão realizadas em ambiente virtual, de modo remoto através do Google Meet. O link para o acesso à sala virtual será divulgado por ocasião do deferimento das inscrições.

## 6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior realizarão a prova escrita no mesmo dia e horário agendado para os demais candidatos, seguindo os itens 5.1.1 e 5.2 deste Edital, mas poderão optar por responder a prova escrita em inglês ou espanhol.

6.1.1. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês de acordo com o item 4.1 deste Edital.

6.1.2. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em cursos no exterior necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira realizada para obtenção do diploma do PPG-EVD, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (maiores informações em <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13001-revalidacao-reconhecimento-de-diplomas-do-externo>), mas não é requisito para inscrição ou matrícula do candidato. A revalidação (cursos de graduação) e reconhecimento (cursos de pós-graduação stricto sensu – mestrado) de diplomas de cursos superiores obtidos no exterior poderão ser feitos na UFABC em <http://www.ufabc.edu.br/servicos/registros-de-diplomas>.

6.1.3. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente virtualmente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado e se recusar a manter a câmera de seu dispositivo aberta no início da prova;
- IV. Obter nota na prova escrita inferior a 5,0 (cinco);

V. Obter nota do projeto de pesquisa inferior a 5,0 (cinco).

## 8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate para classificação final dos candidatos obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação de currículo.
2. Maior nota no projeto de pesquisa.
3. Maior nota na prova escrita.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-EVD na internet, no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do PPG-EVD ([pos.evodiv@ufabc.edu.br](mailto:pos.evodiv@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado serão desconsideradas.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nela constam para o 3º quadrimestre de 2021.

10.3. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem, assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital e com a Portaria da PROPG/DAP Nº 036/2017 de 31 de julho de 2017.

Recomendamos a todos os candidatos, com exceção dos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-EVD da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgado na página eletrônica do PPG-EVD (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

12.4. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [pos.evodiv@ufabc.edu.br](mailto:pos.evodiv@ufabc.edu.br).**

Gustavo Muniz Dias  
(SIAPE 1768895)  
Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
em Evolução e Diversidade da UFABC

## ANEXO 1

Docentes credenciados no PPG-EVD que oferecerão vagas para o processo seletivo:

### Núcleo permanente

Alberto Arab	alberto.arab@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6266
Ana Paula de Moraes	ana.moraes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6263
Anselmo Nogueira	a.nogueira@ufabc.edu.br	<u>Lattes</u>	(11) 2320-6245
Charles Morphy D. Santos	charles.santos@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8389
Cibele Biondo	cibele.biondo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6307
Danilo da Cruz Centeno	danilo.centeno@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6237
Fabiana Rodrigues Costa Nunes	fabiana.costa@ufabc.edu.br	<u>Lattes</u>	(11) 2320-6305
Fernando Zaniolo Gibran	fernando.gibran@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6244
Guilherme Cunha Ribeiro	guilherme.ribeiro@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8383
Gustavo Muniz Dias	gmdias@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6249
Ives Haifig	ives.haifig@ufabc.edu.br	<u>Lattes</u>	(11) 2320-6267
Natália Pirani Ghilardi Lopes	natalia.lopes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6310
Ricardo Jannini Sawaya	sawaya.ricardo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6231
Ronaldo Adriano Christofolletti	christofolletti@unifesp.br	Lattes	(13) 3523-5061
Simone Rodrigues de Freitas	simone.freitas@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8379
Tiago Fernandes Carrijo	tiago.carrijo@ufabc.edu.br	<u>Lattes</u>	(11) 2320-6309
Vanessa Kruth Verdade	vanessa.verdade@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6265

### Colaboradores

Gislene Torrente Vilara	gtvilara@gmail.com	Lattes	(13) 3523-5061
Laura Carolina Leal	lacalear@gmail.com	Lattes	(11) 3385-4137
Cristiane C. Pires Hardoim	cristianehardoim@gmail.com	<u>Lattes</u>	(13) 3569-7169
Otto Muller Patrão de Oliveira	otto.oliveira@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6235

## ANEXO 2

Barema aplicado para avaliação dos currículos dos candidatos

	<b>Pontos</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>até 4,0</b>
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) (mínimo de 8h)	0,5 cada
- Iniciação científica com bolsa comprovada	0,2/mês
- Iniciação científica sem bolsa	0,1/mês
- Participação em cursos extra-curriculares relacionados aos temas do PPG-EVD (mínimo de 8h)	0,2 cada
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>até 4,0</b>
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A ou B pela CAPES	2,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C ou não qualificado pela CAPES	0,5 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A ou B pela CAPES	0,7 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C ou não qualificado pela CAPES	0,3 cada
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	2,0 cada
- Livro completo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0 cada
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0 cada
- Capítulo de livro não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	0,3 cada
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,5 cada

- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,3 cada
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata	0,5 cada
<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS</b>	<b>até 2,0</b>
- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio (mínimo de 24h)	1,0 cada
- Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (mínimo de 8h)	0,5 cada
- Monitoria (mínimo de 36h)	0,5 cada

### ANEXO 3

Formulário utilizado para avaliação do projeto de pesquisa

Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 1 a melhor.	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1,0
1) O texto é claro, a linguagem adequada e o tema se enquadra nas linhas de pesquisa do programa em Evolução e Diversidade?						
2) O estudo pode trazer contribuição científica relevante? (considere a justificativa, o ineditismo, a especificidade do tema, a existência de lacunas a serem preenchidas e o caráter regional).						
3) O cronograma de atividades condiz com o tempo indicado para o desenvolvimento do projeto (Defesa em 24/48 meses)?						
4) A introdução é clara e concisa, apresentando o assunto (tema) e a questão (problema) de pesquisa a ser estudada e o contexto atual de conhecimento com base em revisão bibliográfica pertinente?						
5) Os objetivos gerais são claros e os objetivos específicos descritos na forma de perguntas que podem ser respondidas?						
6) Os métodos estão descritos de maneira clara, são adequados e passíveis de responder às questões de pesquisa levantadas e atingir os objetivos propostos?						
7) O(s) orientador/coorientador são experientes na área e métodos propostos no projeto?						
8) A descrição da infraestrutura que será utilizada para a realização do projeto é condizente com os objetivos propostos, local de desenvolvimento e fontes de financiamento?						
9) A lista de referências bibliográficas inclui literatura pertinente e atual e cobre o assunto abordado adequadamente?						
10) Após concluído, o projeto tem potencial para publicação em periódico(s) indexado(s)?						

**Deficiências notadas no projeto**  
(favor explicitar as razões em "comentários gerais" caso algum dos itens abaixo for assinalado).







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 8/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007118/2021-47**

**Santo André-SP, 12 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 12/04/2021 16:06 )***

**WAGNER RODRIGO DE SOUZA**

*COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*PPGBTC (11.01.06.26)*

*Matrícula: 3065803*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **f5cbe851f2**

## EDITAL Nº 08/2021

*Institui Normas do Processo Seletivo Emergencial para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Segundo Quadrimestre do ano de 2021.*

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC (PPG-BTC UFABC) torna pública a abertura das inscrições para *Processo Seletivo em caráter Emergencial* de candidatos(as) para ingresso no curso de **Mestrado** Stricto Sensu *para Desenvolvimento de Projetos Relacionados a Estratégias de Combate a Pandemia da Covid-19* com início previsto para o mês de MAIO de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof. Dr. Wagner Rodrigo de Souza (SIAPE 3065803).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, por meio da apresentação de Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa.

**1.3.** Candidatos(as) estrangeiros(as) e brasileiros(as) residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos(as) residentes no exterior".

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

### 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados para o 2º Quadrimestre de 2021 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	13/04/2021 a 19/04/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	20/04/2021

Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	21/04 a 22/04/2021
Resultado dos Recursos das inscrições	23/04/2021
Realização da entrevista e análise de currículo/súmula	26/04/2021
Divulgação do Resultado Parcial	27/04/2021
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	28/04 a 29/04/2021
Divulgação do Resultado Final	30/04/2021
Matrícula em disciplinas via Portal	De acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	24 de maio de 2021

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Será oferecida 1 (uma) vaga, com bolsa, para o curso de Mestrado.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item 2. deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do PPG-BTC da UFABC disponível no site: <http://proppg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Documentos de identidade do(a) candidato(a): **RG** ou **CNH** para brasileiros(as) e **RNE** no caso de candidato(a) estrangeiro(a) (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte);

II. Cópia do **Histórico Escolar da Graduação**;

III. **Súmula Curricular OU Currículo Lattes** atualizados (serão pontuados apenas os itens conforme Anexo II);

IV. **Documentação comprobatória** da Súmula Curricular ou Currículo Lattes. Caso o(a) candidato(a) não tenha realizado nenhuma atividade acadêmica ou profissional no período estabelecido no Anexo 2, deverá obrigatoriamente anexar um documento declarando “nada consta”.

V. **Diploma de Graduação** ou **Certificado de Conclusão, ou Atestado** com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VI. Os Diplomas de Graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição no processo seletivo;

4.3. Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem sua necessidade.

**4.4.** Os documentos enviados em meio digital para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no PPG-BTC em nível Mestrado será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do PPG-BTC (item 1.1). **Os critérios de seleção e classificação** serão baseados em:

- I. Análise do currículo/súmula documentado;**
- II. Entrevista.**

**5.1.1. Análise de currículo/súmula:** será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo/súmula será avaliado e receberá pontuação em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo(a) candidato(a) de acordo com o Anexo II.

**I.** Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a Entrevista e arguição mediante comunicado no site do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

**II.** Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista no horário marcado para o início, não sendo tolerados atrasos.

**III.** A etapa de Entrevista ocorrerá por meio de videoconferência, respeitando o período determinado no item 2.

**5.1.2.** Durante a entrevista será avaliado o perfil do(a) candidato(a) ao curso de Mestrado do PPG-BTC bem como a sua capacidade para discorrer sobre itens relacionados a estratégias de enfrentamento da Covid-19. Será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo seletivo. **Candidatos(as) com nota inferior a 5 (cinco) serão considerados(as) reprovados(as) nessa etapa do processo seletivo.**

**5.2.** A etapa de avaliação descrita no item 5.1.1 (Análise de currículo/súmula) é de caráter classificatório e eliminatório, sendo exigidos no mínimo 10 (dez) pontos para o nível Mestrado com base no Anexo II deste Edital.

**5.3.** A etapa descrita no item 5.1.2 (Entrevista) é de caráter eliminatório.

## **6. CANDIDATOS(AS) RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Candidatos(as) residentes no exterior poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência.

**I.** Para inscrição, o currículo/súmula poderá ser apresentado em inglês, seguindo as normas descritas no item 4.1;

**II.** As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições.

III. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do PPG-BTC serão ministradas em português.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não comparecer a sala remota de videoconferência para a entrevista/arguição na data e horário especificados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. O ingresso no PPG-BTC respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

8.2. Em caso de empate na avaliação dos(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior nota na entrevista/arguição;
- II. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O resultado, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPG-BTC em (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito (previstos no item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-BTC ([ppgbtc@ufabc.edu.br](mailto:ppgbtc@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, serão desconsideradas.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula de maneira remota no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>).

10.2. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPG-BTC para entrega dos documentos impressos quando da retomada das atividades presenciais na UFABC.

10.3. Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a concordância do orientador, que será indicado pela coordenação do PPG-BTC, dentre os docentes listados no Anexo I deste edital.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Os(as) candidatos(as) que aplicarem para este edital devem estar cientes que a implementação da bolsa de estudos implica em dedicação exclusiva ao curso.

**11.2.** O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o(a) titular, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula presencial, original e cópia do cabeçalho do extrato da referida conta, em que constam todos os dados da referida conta.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPG-BTC.

**12.2.** Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-BTC da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

**12.3.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo site do PPG-BTC.

**12.4.** A Coordenação do PPG-BTC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

**12.5.** A matrícula do(a) candidato(a) está condicionada à disponibilidade de Orientador (as) no tema de pesquisa relacionado a estratégias de enfrentamento da covid-19, conforme ANEXO I

**12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: [ppgbtc@ufabc.edu.br](mailto:ppgbtc@ufabc.edu.br).**

Wagner Rodrigo de Souza

SIAPE 3065803

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

**ANEXO I**  
**Docentes para Orientação - Mestrado**

Amedea Barozzi Seabra  
Elizabeth Teodorov  
Herculano da Silva Martinho  
Marcella Pecora Milazzotto  
Mateus Borba Cardoso



## ANEXO II

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (2017-2021) que serão consideradas na análise de currículo mediante apresentação de documentação comprobatória

Atividade Acadêmica	Pontuação
Artigo A1 – estratificação estabelecida pela CAPES <sup>*,**</sup>	100
Artigo A2 – estratificação estabelecida pela CAPES <sup>*,**</sup>	90
Artigo A3 – estratificação estabelecida pela CAPES <sup>*,**</sup>	85
Artigo A4 – estratificação estabelecida pela CAPES <sup>*,**</sup>	80
Artigo B1 – estratificação estabelecida pela CAPES <sup>*,**</sup>	75
Artigo B2 – estratificação estabelecida pela CAPES <sup>*,**</sup>	70
Artigo B3 - estratificação estabelecida pela CAPES <sup>*,**</sup>	60
Artigo B4 e C – estratificação estabelecida pela CAPES <sup>*,**</sup>	40
Artigo em magazine ou em periódico não indexado em área correlata	5
Patente outorgada/concedida*	100
Patente depositada em parceria com empresa*	90
Patente depositada com registro*	80
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Primeiro Autor)	20
Resumo em Congresso Internacional em área correlata	8
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Primeiro Autor)	15
Resumo em Congresso Nacional em área correlata	5
Resumo em Evento Regional em área correlata	2
Iniciação científica com bolsa em área correlata (por ano)	20
Iniciação científica sem bolsa em área correlata ou PIBID (por ano)	15
Mestrado com bolsa em área correlata <sup>***</sup>	20
Mestrado sem bolsa em área correlata <sup>***</sup>	15
Estágio no exterior em área correlata (por ano)	40
Estágio em área correlata (por ano)	5
Participação em Evento Internacional em área correlata	15
Participação em Evento Nacional em área correlata	10
Participação em Evento Regional em área correlata	3
Apresentação oral em Evento em área correlata	15
Participação em Minicurso relacionado a área de Biotecnologia	3
Comissão organizadora de eventos correlatos a área de Biotecnologia	4
Premiações relacionadas a área de Biotecnologia	10
Outras atividades acadêmicas julgadas relevantes para a área de Biotecnologia	Até 10

\* Será acrescido 10% do valor caso o candidato figure como primeiro autor.

\*\* Estratificação Qualis CAPES conforme disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (evento de classificação: Classificação de periódicos quadriênio 2013-2016)

\*\*\* não será pontuado caso o candidato tenha sido desligado do Programa de Pós-Graduação.



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 198 / 2021 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006962/2021-51**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - A - classe A-4 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO PARA	VIGÊNCIA
2357564	ANDRE DA FONTOURA PONCHET	4-602	6-601	03/02/2020
1032643	GRACIELLA WATANABE	4-602	6-601	22/01/2021
3015190	RODRIGO PAVAO	4-602	6-601	26/02/2021

*(Assinado digitalmente em 07/04/2021 15:36 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **198**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **316395f7d9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 199 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006964/2021-40**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2187270	CAROLINA CORREA DE CARVALHO	6-601	6-602	27/02/2020
2090028	FILIPPE IEDA FAZANARO	6-602	6-603	26/02/2021
2231661	JOAO LOURES SALINET JUNIOR	6-601	6-602	08/06/2020
2286312	JOEL DAVID MELO TRUJILLO	6-601	6-602	02/03/2021
2079380	JOSE LUIS AZCUE PUMA	6-602	6-603	09/01/2021
2278843	LUIS HENRIQUE RAMIREZ	6-601	6-602	20/01/2021

*(Assinado digitalmente em 07/04/2021 15:37 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **199**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **c81eb72b7f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 200 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006965/2021-94**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1272791	MATHEUS FORTES SANTOS	6-601	6-602	08/01/2021
1674721	MICHELLE SATO FRIGO	6-602	6-603	15/01/2021
2082536	MONICA YUKIE KUWAHARA	6-602	6-603	27/01/2021
2090962	REGINALDO KISHO FUKUCHI	6-601	6-602	27/11/2020
2278859	RODRIGO ROQUE DIAS	6-601	6-602	12/02/2021
2249395	THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ	6-601	6-602	18/11/2020

*(Assinado digitalmente em 07/04/2021 15:38 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **200**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação:  
**e674791da4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 201 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006967/2021-83**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROMOÇÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1763436	JULIANA CRISTINA BRAGA	6-604	7-701	20/12/2020
1997753	LUIZ FERNANDO GRESPAN SETZ	6-604	7-701	19/02/2021
1619011	MARIA CANDIDA VARONE DE MORAIS CAPECCHI	6-604	7-701	30/11/2020

*(Assinado digitalmente em 07/04/2021 15:37 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **201**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **b21c085357**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 202 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006970/2021-05**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SLAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1848397	ALBERTO JOSE ARAB OLAVARRIETA	7-701	7-702	01/03/2021
1544951	ANA PAULA DE MATTOS ARÊAS DAU	7-703	7-704	09/12/2020
1688193	ARTUR ZIMERMANN	7-702	7-703	20/03/2021
1646041	CARLOS TRIVEÑO RIOS	7-702	7-703	14/12/2020
1766030	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	7-701	7-702	18/11/2020
1671282	CLAUDIO JOSE BORDIN JUNIOR	7-702	7-703	01/03/2021

*(Assinado digitalmente em 07/04/2021 15:48 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **202**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **6ad64b3a6e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 203 / 2021 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006971/2021-41**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1545036	CLAUDIO LUIS DE CAMARGO PENTEADO	7-703	7-704	20/12/2020
1669152	DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO	7-702	7-703	05/01/2021
1671275	DERVAL DOS SANTOS ROSA	7-702	7-703	23/01/2021
1632464	DOUGLAS ALVES CASSIANO	7-702	7-703	11/12/2020
2604980	EDER DE OLIVEIRA ABENSUR	7-702	7-703	01/04/2021
1672965	EDSON PINHEIRO PIMENTEL	7-702	7-703	02/02/2021

*(Assinado digitalmente em 07/04/2021 15:48 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **203**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação:  
**973bde390c**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 204 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006972/2021-96**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1544372	HANA PAULA MASUDA	7-701	7-702	22/12/2020
1671397	HELENA FRANÇA	7-702	7-703	22/03/2021
1544342	JESUS FRANKLIN ANDRADE ROMERO	7-701	7-702	24/11/2020
1672977	JOAO PAULO GOIS	7-702	7-703	02/02/2021
1671344	JULIO CARLOS TEIXEIRA	7-702	7-703	25/01/2021
1623774	KARINA PASSALACQUA MORELLI FRIN	7-702	7-703	05/02/2021

*(Assinado digitalmente em 07/04/2021 16:41 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **204**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **e938fda33e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 205 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006973/2021-31**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1838179	KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES	7-701	7-702	21/03/2021
1488255	LUCIO CAMPOS COSTA	7-703	7-704	03/02/2021
1544284	LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS	7-703	7-704	03/08/2020
1672967	MAGNO ENRIQUE MENDOZA MEZA	7-702	7-703	02/02/2021
1296761	MARCELO BENDER PEROTONI	7-702	7-703	23/01/2021
2604830	MARCIO FABIANO DA SILVA	7-702	7-703	28/01/2021

*(Assinado digitalmente em 07/04/2021 16:41 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **205**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **5446896755**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 206 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006974/2021-85**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1765425	MARCIO GUSTAVO DI VERNIERI CUPPARI	7-701	7-702	11/12/2020
1675532	MARCIO KATSUMI OIKAWA	7-702	7-703	21/02/2021
1802150	MARCO ANTONIO BUENO FILHO	7-701	7-702	03/12/2020
2605683	NASSER ALI DAGHASTANLI	7-702	7-703	14/01/2021
1834571	OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA	7-701	7-702	03/02/2021
1761015	RENATA AYRES ROCHA	7-701	7-702	30/11/2020

*(Assinado digitalmente em 07/04/2021 16:42 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **206**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **a54b0673a9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 207 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006977/2021-19**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1673092	RONALDO CRISTIANO PRATI	7-702	7-703	03/02/2021
1671811	ROVILSON MAFALDA	7-702	7-703	26/02/2021
2605446	SEGUNDO NILO MESTANZA MUNOZ	7-702	7-703	07/01/2021
1544389	SIDNEY JARD DA SILVA	7-703	7-704	13/12/2020
1674604	YOSSI ZANA	7-702	7-703	02/02/2021

*(Assinado digitalmente em 07/04/2021 16:43 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **207**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **a4ce964d1f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 208 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007059/2021-15**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) **FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANÇA**, SIAPE nº 1932365, do encargo de Vice-Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação Em Ciência da Computação, código FCC.

Art.2º Fica o servidor(a) dispensado(a) do encargo de substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo curso.

*(Assinado digitalmente em 12/04/2021 09:19 )*

**EDUARDO SCORZONI RE**  
**SUPERINTENDENTE - TITULAR**  
*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **208**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **86b727bdf0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 209 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007063/2021-75**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) DAVID CORREA MARTINS JUNIOR, SIAPE nº 1722875, para exercer a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação Em Ciência da Computação, código FCC.

Art.2º Ao servidor(a) cabe o encargo de substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo curso.

*(Assinado digitalmente em 12/04/2021 12:21 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **209**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação:  
**6d667f0564**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 210 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007068/2021-06**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 030/2021:

- I - Titulares: Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira e Renata Ayres Rocha;
- II - Suplente: Danilo Justino Carastan.

*(Assinado digitalmente em 12/04/2021 12:22 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **210**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **a27949c2f1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 212 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007073/2021-19**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 031/2021 - Oportunidade E3:

I - Titulares: Wellington Teixeira Gonçalves e Adriene Bispo;

II - Suplente: Maira Andretta.

*(Assinado digitalmente em 12/04/2021 12:22 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **212**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação:  
**2e47c96d64**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 220 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007114/2021-69**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 031/2021 - Oportunidade E2:

I - Titulares: Thalita Gouveia Castilho e Clarissa de Franco;

II - Suplente: Rosana Moreno Quevedo.

*(Assinado digitalmente em 12/04/2021 18:50 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **220**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação:  
**f4c321b523**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1635 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007058/2021-62**

**Santo André-SP, 12 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158, de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o Capítulo II do Título I da Resolução ConsUni nº 62, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução ConsUni nº 63, que dispõe sobre o Regimento Geral da UFABC;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019, que disciplina a criação, alteração ou extinção de Unidades e Funções Administrativas no âmbito da UFABC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Estrutura Organizacional da UFABC, para fins de atualização do Sistema Integrado de Gestão da UFABC (SIG), Sistema de Informações Organizacionais (SIORG) e demais sistemas internos e do Governo Federal.

Parágrafo único. A estrutura organizacional constará no Anexo I desta Portaria e será atualizada periodicamente.

Art. 2º As alterações na Estrutura Organizacional da UFABC, exceto aquelas de competência do ConsUni e ConsePE, deverão observar a Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da SUGEPE nº 356, de 11 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 923, de 13 de março de 2020.

*(Assinado digitalmente em 12/04/2021 10:08 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1635**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **5885735b9f**

**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFABC**

**REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (CD-1/CD-2)**

**Centro de Ciências Naturais e Humanas (CD-3)**

Vice-Diretor(a) - Coordenação de Gestão Estratégica do CCNH (CD-4)

Divisão Acadêmica do CCNH (FG-1)

Divisão Administrativa do CCNH (FG-1)

**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CD-3)**

Vice-Diretor(a) - Coordenação de Gestão Estratégica do CECS (CD-4)

Divisão Acadêmica do CECS (FG-1)

Divisão Administrativa do CECS (FG-1)

Divisão de Secretaria do CECS (FG-4)

**Centro Matemática, Computação e Cognição (CD-3)**

Vice-Diretor(a) - Coordenação de Gestão Estratégica do CMCC (CD-4)

*Assessor(a) Executivo(a) do CMCC (FG-5)*

Divisão Acadêmica do CMCC (FG-1)

Divisão Administrativa do CMCC (FG-1)

**Pró-Reitoria de Administração (CD-2)**

*Assessor(a) Executivo(a) da PROAD (FG-5)*

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio (CD-4)

Divisão de Aquisições e Contratações (FG-1)

Divisão de Contratos (FG-1)

Seção de Contratos (FG-3)

Divisão de Importação (FG-1)

Divisão de Patrimônio (FG-2)

Coordenação de Gestão Financeira e Contábil (CD-4)

*Apoio à Conformidade (FG-4)*

Divisão de Administração Financeira (FG-1)

Seção de Liquidação (FG-3)

Divisão de Contabilidade (FG-1)

Seção de Análise Contábil e Fiscal (FG-4)

Seção de Execução Orçamentária (FG-3)

Divisão de Arquivos e Protocolos (FG-2)

**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (CD-2)**

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão Estratégica da PROAP (CD-4)

Assessoria Administrativa do Gabinete da PROAP (FG-2)

Coordenadoria de Assuntos Comunitários (FG-2)

*Assessor(a) Esportivo(a) (FG-5)*

Núcleo de Acessibilidade (FG-1)

Seção Administrativa da PROAP (FG-1)

Seção de Segurança Comunitária (FG-1)

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (CD-2)**

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão Estratégica da PROEC (CD-4)

Divisão Administrativa da PROEC (FG-1)

Seção de Apoio à Gestão de Pessoas e Patrimônio da PROEC (FG-5)

Divisão de Cultura (FG-1)

Divisão de Extensão e Divulgação Científica da PROEC (FG-1)

Seção de Divulgação Científica da PROEC (FG-5)

Seção de Projetos de Extensão e Divulgação Científica da PROEC (FG-5)

Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROEC (FG-1)

Editora da UFABC

Assessoria Executiva da Editora da UFABC (FG-2)

**Pró-Reitoria de Graduação (CD-2)**

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão Estratégica da PROGRAD (CD-4)

Assessoria de Assuntos Estratégicos da PROGRAD (FG-1)

*Assessor(a) Executiva(o) da PROGRAD (FG-5)*

Coordenação dos Laboratórios Didáticos Informática (FG-2)

Laboratórios Didáticos de Informática – Campus SA (FG-3)

Laboratórios Didáticos de Informática – Campus SBC (FG-5)

Coordenação dos Laboratórios Didáticos Úmidos (FG-2)

Laboratórios Didáticos Úmidos – Bloco A (FG-3)

Laboratórios Didáticos Úmidos – Bloco A (Adjunto) (FG-5)

Laboratórios Didáticos Úmidos – Bloco B (FG-4)

Laboratórios Didáticos Úmidos – Campus SBC (FG-3)

Divisão de Laboratórios Didáticos Secos (FG-1)

Seção de Laboratórios Didáticos Secos – Bloco A (FG-2)

Laboratórios Didáticos Secos – Bloco A (FG-4)

Laboratórios Didáticos Secos – Bloco A (Adjunto) (FG-5)

Laboratórios Didáticos Secos – Bloco B (FG-4)

Laboratórios Didáticos Secos – Oficina Mecânica (FG-5)

Seção de Laboratórios Didáticos Secos – Campus SBC (FG-3)

Divisão Acadêmica da PROGRAD (FG-1)

Seção de Assuntos Acadêmicos da PROGRAD (FG-2)

Seção de Atendimento ao Discente – Campus SA (FG-3)

Seção de Atendimento ao Discente – Campus SBC (FG-3)

Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (FG-1)

Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD (FG-1)

Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da PROGRAD (FG-3)

Seção de Apoio à Gestão da PROGRAD – Campus SBC (FG-5)

Seção da Infraestrutura da PROGRAD (FG-4)

Divisão de Sistemas de Segurança de Informações da PROGRAD (FG-1)

Seção de Organização, Análise de Dados e Documentação (FG-4)

Seção de Gestão de Informação da PROGRAD (FG-2)

#### **Pró-Reitoria de Pesquisa (CD-2)**

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão Estratégica da PROPES (CD-4)

Laboratórios Multiusuários (FG-1)

Biotério – Campus SA (FG-2)

Biotério – Campus SBC (FG-1)

Central Experimental Multiusuário – Campus SA (FG-3)

Central Experimental Multiusuário – Campus SBC (FG-4)

Herbário (FG-5)

Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador (FG-1)

Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da PROPES (FG-1)

#### **Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (CD-2)**

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão Estratégica da PROPLADI (CD-4)

*Assessor(a) Executiva(o) da PROPLADI (FG-5)*

Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos (FG-1)

Divisão de Planejamento Institucional (FG-5)

Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (FG-1)

Divisão de Programação Orçamentária (FG-5)

Coordenadoria de Regulação e Informação Institucional (FG-1)

Divisão de Informação Institucional (FG-5)

#### **Pró-Reitoria de Pós-Graduação (CD-2)**

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenação de Gestão Estratégica da PROPG (CD-4)

Coordenadoria Administrativa dos Programas da PROPG (FG-1)

Divisão Administrativa dos Programas de Pós-Graduação em SBC (FG-5)

Coordenadoria de Assuntos Institucionais da PROPG (FG-1)

Coordenadoria de Integração Multicampi da PROPG (FG-1)

Coordenadoria Orçamentária e Financeira da PROPG (FG-1)

Seção de Controle de Recursos Orçamentários da PROPG (FG-4)

Divisão Acadêmica da PROPG (FG-3)

#### **Agência de Inovação (CD-3)**

Diretor Adjunto - Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Agência de Inovação (FG-1)

#### **Assessoria de Comunicação e Imprensa (CD-4)**

*Assessor(a) Executivo(a) da ACI (FG-5)*

Divisão de Criação e Atendimento (FG-2)

Seção de Redes Sociais e Portal (FG-4)

Seção de WebTV (FG-3)

#### **Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (FG-1)**

Divisão de Apoio a Parcerias (FG-4)

#### **Assessoria de Relações Internacionais (CD-4)**

Divisão de Mobilidade e Administração da ARI (FG-1)

#### **Coordenação do Sistema de Bibliotecas (CD-3)**

Biblioteca de Santo André (FG-1)

Divisão Operacional da Biblioteca – Campus SA (FG-2)

Divisão Técnica da Biblioteca – Campus SA (FG-2)

Biblioteca de São Bernardo do Campo (FG-1)

Divisão Operacional da Biblioteca – Campus SBC (FG-2)

Divisão Técnica da Biblioteca – Campus SBC (FG-2)

Divisão Administrativa da Biblioteca (FG-2)

**Gabinete da Reitoria (CD-3)**

Assessoria do Gabinete da Reitoria (FG-1)

Assessoria Executiva da Reitoria (FG-1)

Assessoria Técnica da Reitoria (FG-1)

**Núcleo Educacional de Tecnologia e Línguas**

Divisão de Idiomas (FG-1)

Divisão de Tecnologia da Informação e Audiovisual do NETEL (FG-1)

**Núcleo de Tecnologia da Informação (CD-3)**

Coordenação de Gestão e Planejamento do NTI (FG-1)

*Apoio à Gestão de Almojarifado e Suprimentos (FG-5)*

Coordenação de Negócios e Soluções do NTI (CD-4)

Divisão de Desenvolvimento de Soluções do NTI (FG-3)

*Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Administrativas (FG-5)*

*Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Acadêmicas (FG-5)*

Divisão de Gestão de Negócios do NTI (FG-2)

*Apoio à Gestão de Base de Dados (FG-4)*

Coordenação de Operações e Serviços do NTI (CD-4)

Divisão de Data Center do NTI (FG-2)

Divisão de Redes do NTI (FG-1)

*Apoio à Telefonia do NTI (FG-4)*

Divisão de Suporte do NTI (FG-1)

Seção de Suporte – Campus SA (FG-4)

Seção de Suporte – Campus SBC (FG-5)

**Prefeitura Universitária (CD-3)**

Divisão Administrativa da PU (FG-1)

Divisão de Suprimentos e Almojarifado (FG-2)

Seção de Aquisições (FG-4)

Divisão de Transportes (FG-2)

Seção de Secretaria e Comunicação da PU (FG-5)

Subprefeitura – Campus SA (CD-4)

Divisão de Serviços da PU – Campus SA (FG-1)

Divisão Técnica da PU – Campus SA (FG-1)

Seção de Seção de Análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços (FG-5)

Subprefeitura - Campus SBC (CD-4)

Divisão de Serviços da PU - Campus SBC (FG-4)

Divisão Técnica da PU – Campus SBC (FG-2)

**Secretaria-Geral (CD-3)**

Divisão de Conselhos (FG-1)

Divisão de Registro de Diplomas (FG-1)

Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos (FG-4)

**Superintendência de Gestão de Pessoas (CD-3)**

Superintendente Adjunto - Coordenação de Gestão Estratégica da SUGEPE (CD-4)

Divisão de Acompanhamento Funcional (FG-1)

Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal (FG-2)

Divisão de Concursos (FG-2)

Divisão de Pagamentos e Benefícios (FG-1)

Divisão de Saúde e Qualidade de Vida (FG-1)

Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho (FG-3)

Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal (FG-4)

**Superintendência de Obras (CD-3)**

Divisão de Obras (FG-1)

Divisão de Projetos (FG-1)

**Auditoria Interna (CD-3)**

Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN (FG-2)

**Corregedoria-Seccional (FG-1)**

**Ouvidoria (FG-1)**

**Procuradoria Federal (CD-3)**

*Assessor(a) Executiva(o) da PF (FG-5)*



Assessoria Técnica da PF (FG-2)

Legenda:

- Unidades Administrativas
- *Funções Administrativas (itálico)*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Ygor Luiz Ventura de Jesus	1522030	17/03/2021	17/03/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Florisnilza Nascimento Soares	1625677	19/03/2021	21/03/2021
Gloria Maria Merola De Oliveira	1564083	06/03/2021	10/03/2021
Gloria Maria Merola De Oliveira	1564083	11/03/2021	15/03/2021
Iara Mouradian Pedo	2177152	03/03/2021	05/03/2021
Iara Mouradian Pedo	2177152	07/03/2021	10/03/2021
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	23/03/2021	26/03/2021
Tatiana Hyodo	1546675	03/03/2021	05/03/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 35/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006950/2021-26**

**Santo André-SP, 07 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 07/04/2021 14:08 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **1f8ade9525**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 017/2021.

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 017/2021, de 29/01/2021, 1 (uma) vaga:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º AMANDA PAVAN LASSO

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 36/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007101/2021-90**

**Santo André-SP, 12 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 12/04/2021 12:24 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **8668e2fe0e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Abertura de processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior na Universidade Federal do ABC

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020, nos termos da Base Legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Base Legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 21 de abril a 11 de maio de 2021, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar estudantes para realização de estágio na UFABC, nas seguintes condições:

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas totais	Unidade Administrativa	Carga horária
E1	SUPERIOR EM: CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bach.); ENGENHARIA DE GESTÃO (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.)	2	Agência de Inovação	10h às 13h/ 14h às 17h / 6h diárias / 30h semanais
E2	SUPERIOR EM: INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bach.); ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO (Bach.)	1	Agência de Inovação	10h às 13h / 14h às 17h 6h diárias / 30h semanais

E3	SUPERIOR EM: INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.); ADMINISTRAÇÃO (Bach.); ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bach.); GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO (CST); GESTÃO PÚBLICA (CST); SECRETARIADO (CST)	1	Biotério – Campus SA	08h às 14h / 6h diárias / 30h semanais
E4	SUPERIOR EM: ADMINISTRAÇÃO (Bach.); ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach. e Lic.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.)	1	Coordenadoria Orçamentária e Financeira da Pró-Reitoria de Pós-Graduação	09h às 12h / 13h às 16h / 6h diárias / 30h semanais
E5	SUPERIOR EM: INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.); RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bach.)	1	Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais	14h às 18h / 4h diárias / 20h semanais

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo I.

2.1.2. O estágio será realizado inicialmente no Campus Santo André da UFABC, com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal de R\$ 787,98 referente a 20h semanais e de R\$ 1.125,69 referente a 30h semanais.**

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.4. O estagiário será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.5. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.6. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de computador com acesso à internet;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme item 2.1;

III - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme item 2.1 e Anexo I;

V - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;



VI - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VII - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.7. O plano de atividades do estágio será cumprido de forma remota, conforme Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 188/2020, enquanto vigorar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC determinada pela Portaria da Reitoria nº 394/2020, em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19).

2.7.1. O pagamento do Auxílio Transporte a que se refere o item 2.2 ficará suspenso enquanto o plano de atividades do estágio estiver sendo cumprido de forma remota, conforme Instrução Normativa do Ministério da Economia n.º 109, de 29 de outubro de 2020

2.7.2. Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria conjunta nº 20/2020 do Ministério da Economia.

2.8. Do total de vagas inicial e que vierem a ser criadas do edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.8.1. As reservas de vagas referentes ao item 2.8. serão definidas em sorteio público a ser realizado no dia 19/04/2021, às 11h, com registro de vídeo e transmissão ao vivo, cujo o endereço será divulgado com pelo menos 15 minutos de antecedência no site: <https://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas>

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

**I - Comprovante de Matrícula em curso elegível conforme item 2.1, com previsão de término do curso ou data de início e duração estimada do curso, emitido no máximo há 60 (sessenta) dias do início do período das inscrições;**

**II - Curriculum vitae ou lattes;**

**III - Comprovações dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo II, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e**

**IV - Declaração de recebimento dos auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.**

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpeg ou png) ou de documento de texto (doc, odt ou pdf), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

#### **3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:**

**I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;**

**II – Não comprovem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.6, inciso III;**

**III – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos requisitos previstos no item 2.6.**

**III – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.**

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Será reservado, de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, assim considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela UFABC, que utilizará o registro em vídeo da etapa II para

confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os estudantes:

I - Cujas auto declarações não sejam confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

II - Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

II - Recusar-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservado, de acordo com a Lei 11.788/2008, 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.

4.8.1. Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.9.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.11. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias fixadas pelo Decreto nº 5.296/2004, na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.9 e 4.10, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.11.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.9 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas a ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante preto ou pardo e/ou com deficiência;

II - Não houver estudante preto ou pardo e/ou com deficiência classificado; ou

III - Nenhum dos estudantes pretos ou pardos e/ou com deficiência preencherem os requisitos para realização do estágio.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

I - Etapa I - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório; e

II - Etapa II - Entrevista de caráter classificatório.

5.3. Na etapa I, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo I

5.3.1. O número de estudantes aprovados na etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada por área no edital.

5.3.2. Todos estudantes empatados dentro do limite de aprovados na etapa I serão considerados aprovados naquela etapa.

5.3.3. O resultado da etapa I será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

5.4. A etapa II (entrevista) consistirá em prova oral com questões que visem aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.4.1. As provas da etapa II serão filmadas e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.4.1.1. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a prova da Etapa II, exibindo documento oficial de identidade.

5.4.2. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na etapa II.

5.4.2.1. A nota da etapa II corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.4.3. A etapa II (entrevista) terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.4.4. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.4.5. A etapa II (entrevista) será realizada por meio da ferramenta Google Meet, podendo ser utilizada através de Android, IOS, Desktop.

5.4.6. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.5. A nota final do estudante será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo.

5.6. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I - Obter nota final inferior a 5,0 pontos; ou

II - Não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade ou recusar-se à filmagem na etapa II.

5.7. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obterem maior nota na pontuação de análise curricular;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade;

VI - Sorteio público.

## 6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no *site* da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do estágio e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br) na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II - Não iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito ou força maior, ou nas hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPE n.º 1.087/2020;

III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE; ou

IV – Formalize desistência do estágio.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme a formação e cargo no Anexo I.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br).

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	<p>Revisar a literatura internacional e nacional sobre reconversão industrial e seus impactos econômicos</p> <p>Catalogar as melhores práticas em reconversão industrial de países desenvolvidos e em desenvolvimento</p> <p>Diagnosticar os setores econômicos presentes na região do ABC em termos de porte, intensidade tecnológica, atuação no mercado, organização produtiva</p> <p>Diagnosticar morfologicamente as áreas tecnológicas e de negócios reais e potenciais dos setores econômicos presentes na região do ABC</p> <p>Desenvolver um programa de reconversão industrial em setores econômicos selecionados em curto, médio e longo prazos</p>	<p>Diagnóstico tecnológico</p> <p>Prospecção tecnológica e de mercado</p> <p>Análise econômica e técnica de setores econômicos instalados na região do ABC</p> <p>Análise crítica e metodológica</p> <p>Interação com empresas</p>	<p>Professor do Magistério Superior / Administração de empresas, Políticas de Ciência e Tecnologia</p>



Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E2	Divulgar eventos Desenvolver sistemas (PHP, SQL) Desenvolver sites (Joomla) Organizar de processos Pesquisar e levantar dados	Diagnóstico tecnológico Aprofundar conhecimentos em linguagens de programação Comportamento organizacional Análise crítica e metodológica Interação com empresas Gestão de processos	Professor do Magistério Superior / Ciência da Computação

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E3	<p>Auxiliar na realização de orçamentos de materiais de consumo, equipamentos e serviços</p> <p>Efetuar o envio e o recebimento de documentos dos biotérios</p> <p>Auxiliar o administrativo na elaboração dos processos de compra e serviços dos biotérios</p> <p>Manter a organização documental de suas atividades</p> <p>Elaborar planilhas de controle de estoque e insumos dos biotérios</p> <p>Auxiliar o cadastramento dos itens e serviços nos devidos portais</p> <p>Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor</p> <p>Efetuar pedidos de suprimentos e materiais de informática</p>	<p>Contato com as diversas áreas da Universidade</p> <p>Colocar na prática o aprendizado com as ferramentas aprendidas durante a graduação</p> <p>Auxiliar na formação profissional quanto às responsabilidades</p> <p>Aprenderá a lidar com os sistemas de compra via licitação</p> <p>Ao ajudar nas planilhas de controles, aprenderá sobre o funcionamento de um bioterio de criação</p> <p>Contato com os mais diversos profissionais da área de Ciência de Animais de Laboratório</p>	<p>Técnico de Laboratório – Área: Biotério</p>

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E4	<p>Atender e triar documentos (presencial, via e-mail e sistemas internos). Equipamentos utilizados - Computador , impressora, rede (share) e webmail.</p> <p>Atender discentes e docentes. Contato realizado presencialmente, por telefone e por e-mail.</p> <p>Elaborar e alimentar planilhas de controle e documentos administrativos, através de softwares e sistemas internos</p> <p>Montar processos de bolsa-auxílio. Ordenação documental, paginação e controle do fluxo do processo. Equipamentos utilizados - Computador, impressora e carimbos oficiais</p> <p>Organizar, arquivar e tramitar documentos e processos físicos e eletrônicos</p> <p>Auxiliar nas atividades administrativas gerais</p>	<p>Experiência em rotinas administrativas</p> <p>Conhecimento em planilhas eletrônicas e fluxos processuais</p> <p>Desenvolvimento interpessoal e de comunicação</p> <p>Visão administrativa de alocação de recursos e verbas</p> <p>Experiência com trabalho em equipe</p> <p>Desenvolvimento de habilidades em softwares administrativos</p>	<p>Assistente em Administração / Bacharel em Administração de Empresas / Pós-Graduado em Administração</p>

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E5	<p>Agendar de atendimentos presenciais usando a agenda da área</p> <p>Acompanhar solicitações de alunos para cursar parte da graduação no exterior em mobilidade, por meio do e-mail e sistema SIGAA</p> <p>Auxiliar na formalização de acordos de cooperação internacionais, por meio de entendimento do direito internacional público e privado</p> <p>Acompanhar solicitações e processos de equivalências de disciplinas em contato com os Centros e Agentes de Internacionalização</p> <p>Recepcionar delegações estrangeiras</p> <p>Emitir documentos em inglês</p> <p>Produzir conteúdos para mídias sociais em português e inglês</p> <p>Auxiliar estudantes e pesquisadores na documentação consular válida para o desempenho de atividades institucionais, por meio de entendimento em leis migratórias</p>	<p>Utilização na prática de conceitos do direito internacional público e privado</p> <p>Prática em conceitos migratórios</p> <p>Trabalho em equipe</p> <p>Compreensão sobre o funcionamento, estrutura e hierarquia de instituições nacionais e internacionais, públicas e privadas</p>	<p>Assistente em Administração / Bacharela em Relações Internacionais</p>

ANEXO II – BAREMA DA ANALISE CURRICULAR

OPORTUNIDADE E1				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Participação em eventos, cursos de curta duração, seminários e correlatos sobre Economia, Políticas Públicas, Gestão da Inovação, Política Industrial, Administração.	Por evento	1,00	5
A2	Cursos profissionalizantes ou técnicos diretamente relacionados ao ambiente organizacional do estágio	Por evento	1,50	
A3	Cursos profissionalizantes ou técnicos indiretamente relacionados ao ambiente organizacional do estágio	Por item	0,70	
A4	Demais cursos de relação direta com o ambiente organizacional do estágio	Por item	0,80	
A5	Demais cursos de relação indireta com o ambiente organizacional do estágio	Por item	0,50	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Curso de Inglês	Cada 20h	0,50	1
B2	Curso de Espanhol	Cada 20h	0,50	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	1,50	4
C2	Experiência pregressa em trabalhos científicos (Inclusive programas de IC e Conclusão de Curso) na área de Economia, Políticas Públicas, Gestão da Inovação, Política Industrial, Administração.	Por mês	0,50	
C3	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	1,50	
TOTAL DA PROVA				10,00

OPORTUNIDADE E2				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Participação em eventos, cursos de curta duração, seminários e correlatos sobre Ciências da Computação e Tecnologia da Informação.	Por evento	0,80	5
A2	Cursos profissionalizantes ou técnicos diretamente relacionados ao ambiente organizacional do estágio	Por evento	1,50	
A3	Cursos profissionalizantes ou técnicos indiretamente relacionados ao ambiente organizacional do estágio	Por item	0,70	
A4	Demais cursos de relação direta com o ambiente organizacional do estágio	Por item	1,00	
A5	Demais cursos de relação indireta com o ambiente organizacional do estágio	Por item	0,50	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Curso de Inglês	Cada 20h	0,70	1
B2	Curso de Espanhol	Cada 20h	0,30	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	1,50	4
C2	Experiência pregressa em trabalhos científicos (inclusive programas de IC e Conclusão de Curso) na área de Ciências da Computação e Tecnologia da Informação.	Por mês	0,50	
C3	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	1,50	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>

OPORTUNIDADE E3				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Curso técnico no(s) eixo(s) Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A2	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suite de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A3	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A4	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A5	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B2	Curso de Inglês	Cada 20h	0,20	
B3	Curso de Espanhol	Cada 20h	0,20	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C2	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C3	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00

OPORTUNIDADE E4				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Curso de planilhas eletrônicas - Excel	Cada 20h	0,50	4
A2	Curso de editores de texto - Word	Cada 20h	0,50	
A3	Demais cursos de relação direta com o ambiente organizacional do estágio	Cada 10h	0,50	
A4	Demais cursos de relação indireta com o ambiente organizacional do estágio	Cada 10h	0,25	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Curso de Inglês	Cada 20h	0,50	4
B2	Curso de Espanhol	Cada 20h	0,50	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Experiência prática anterior correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,25	2
C2	Experiência em atendimento ao público	Por mês	0,25	
TOTAL DA PROVA				10,00



OPORTUNIDADE E5				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Curso técnico no(s) eixo(s) Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	1,00	2
A2	Cursos de correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office, comunicação em mídias sociais, produção de textos)	Cada 20h	0,50	
A3	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 20h	0,40	
A4	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 40h	0,30	
A5	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 50h	0,05	6
B2	Curso de Inglês	Cada 20h	0,50	
B3	Curso de Espanhol	Cada 50h	0,05	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	2
C2	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,10	
C3	Produção intelectual própria (blog, mídias sociais, etc) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,40	
TOTAL DA PROVA				10,00

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Prazo	Fase do processo	Forma
Conforme item 1.4	Período para inscrição	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Até 15 dias após o término do período inscrição	Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Site da UFABC
Até 20 dias após a publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Divulgação do resultado da Etapa I	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa I	Submissão de recursos das inscrições e da divulgação da etapa I	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/área do candidato)
Até 4 dias úteis após a submissão do recurso	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e da Etapa I e Convocação para realização da Etapa II	Site da UFABC
Até 10 dias após a publicação da convocação para Etapa II	Início da Etapa II: Entrevista	Link encaminhado via email dos estudantes após a publicação da convocação
Até 15 dias após o término da Etapa II	Publicação do Resultado Preliminar	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa II	Submissão de Pedido de Recurso da Etapa II	Site da UFABC
Até 4 úteis dias do pedido de recurso (se houver)	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar e publicação da Homologação do Resultado	Site da UFABC

\* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



---

# SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1622/2021 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.006932/2021-44**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do docente Antonio Garrido Gallego

**A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência da primeira, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Antonio Garrido Gallego (CECS):

I - Mariana Rodrigues da Silveira (CMCC)

II - Marcelo Bender Perotoni (CECS)

III - Luciano Soares da Cruz (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 07/04/2021 09:39)***

**CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO**

CHEFE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1622**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **bb0ac887ed**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1626/2021 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.006943/2021-24**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro.  
Interessado(a): Carlos Eduardo de Souza

**A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de Magíster en Etica Social Y Desarrollo Humano, correspondente ao curso de Mestrado em Políticas Públicas da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na Universidad Alberto Hurtado, no Chile, pelo(a) interessado(a) Carlos Eduardo de Souza:

I - Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior, Siape nº 1760989;

II - Salomão Barros Ximenes, Siape nº 2187287;

III - Artur Zimerman, Siape nº 1688193.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 07/04/2021 14:08)**

**CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO**

*CHEFE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SG (11.01.03)*

*Matrícula: 2133215*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1626**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **766880b9ff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1627/2021 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.006944/2021-79**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

Altera a Portaria nº 1573/2021 SG referente a Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado(a): Gustavo Ferraz Sales Carneiro.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de Master of Public Policy, correspondente ao curso de Mestrado em Políticas Públicas da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na Hertie School of Governance, na Alemanha, pelo(a) interessado(a) Gustavo Ferraz Sales Carneiro, que passa a compor, sob a coordenação do(a) primeiro(a), como segue:

I - Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior, Siape nº 1760989;

II - Salomão Barros Ximenes, Siape nº 2187287;

III - Artur Zimerman, Siape nº 1688193.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



**(Assinado digitalmente em 07/04/2021 14:07)**

**CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO**

*CHEFE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SG (11.01.03)*

*Matrícula: 2133215*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1627**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **750a411ffb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1628/2021 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.006945/2021-13**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro.  
Interessado(a): Gilberto Tomás Ferreira Ramalho

**A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de Doutor em Física, correspondente ao curso de Doutorado em Física da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em Portugal, pelo(a) interessado(a) Gilberto Tomás Ferreira Ramalho:

I - Eduardo de Moraes Gregores, Siape nº 1544422 ;

II - Mauro Rogerio Cosentino, Siape nº 2193285;

III - Maximiliano Ujevic Tonino, Siape nº 1545398.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 07/04/2021 14:06)**

**CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO**

*CHEFE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SG (11.01.03)*

*Matrícula: 2133215*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1628**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **7a48fb8daa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1629/2021 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.006948/2021-57**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2021.**

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro.  
Interessado(a): Ali Francisco Garcia Flores

**A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de Bachiller en Ciencias con Mención en Física, correspondente ao curso de Bacharelado em Física da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na Universidad Nacional de Ingeniería, no Peru, pelo(a) interessado(a) Ali Francisco Garcia Flores:

I - Luciano Soares da Cruz, SIAPE nº 1762413;

II - Celio Adrega de Moura Junior, SIAPE nº 1770888;

III - Maria Beatriz Fagundes, SIAPE nº 1555843.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 07/04/2021 14:01)**

**CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO**

*CHEFE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SG (11.01.03)*

*Matrícula: 2133215*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1629**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/04/2021** e o código de verificação: **a5d1ece481**



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**MOÇÃO Nº 1/2021 - CECS-DAc (11.01.12.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.006007/2021-13**

**Santo André-SP, 23 de março de 2021.**

**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO**

**A PLENÁRIA DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua II reunião ordinária de 2021, realizada no dia 19 de março de 2021, manifesta seu agradecimento às professoras Dra. Fernanda Graziella Cardoso e Dra. Mônica Schroder em virtude dos anos de coordenação do BCE, da construção de um ambiente harmônico de trabalho e cooperação, do estabelecimento de canais de comunicação que possibilitaram maior proximidade entre a coordenação do curso e os estudantes, da organização e recorrente implementação do Projeto de Fomento à Integralização do BCE, das contribuições dadas para elaboração do projeto pedagógico (PPC-BCE/2021), da organização de adequada e proveitosa transição de coordenação realizada no início do ano de 2021, da realização de importantes eventos científicos e, como não poderia deixar de ser, da condução democrática e compromissada com a construção da universidade pública brasileira. Ações essas que contribuíram para um curso de Ciências Econômicas inovador, integrado ao espírito interdisciplinar da Universidade Federal do ABC e comprometido com os estudos e a reflexão crítica das Ciências Econômicas.

A Plenária do BCE, em nome de toda a comunidade acadêmica, gostaria de agradecê-las pelos relevantes serviços prestados.

***(Assinado digitalmente em 23/03/2021 13:00)***

**GABRIEL ALMEIDA ANTUNES ROSSINI**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 2343571*



---

# COMISSÕES





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 10/2021 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.006198/2021-13**

**Santo André-SP, 25 de março de 2021.**

**Número do Processo: 23006.001291/2021-31**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)**

**Assunto: Celebração de Termo de Colaboração Técnico Científico (TCTC) com a BR Goods Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Eirelli, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).**

Aprova a celebração de Termo de Colaboração Técnico Científico (TCTC) com a BR Goods Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Eirelli, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na III sessão ordinária da CPCo, de 24 de março de 2021.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração de Termo de Colaboração Técnico Científico (TCTC) com a BR Goods Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Eirelli, sob a interveniência da Fundação de

Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), referente à execução do projeto: "Atividade antimicrobiana em poli(cloreto de vinila) (PVC) por aplicação de Ag: Corrimão e Bate Macas hospitalares não contaminantes e Funcionalização de Fibras Poliméricas.". Coordenador Luciano Avallone Bueno, conforme documentação disponível no processo nº 23006.001291/2021-31.

**(Assinado digitalmente em 25/03/2021 20:45)**

SONIA MARIA MALMONGE

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CPCO (11.00.03)*

*Matrícula: 1604317*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **25/03/2021** e o código de verificação: **f3778ecf9f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 11/2021 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.006898/2021-16**

**Santo André-SP, 06 de abril de 2021.**

**Número do Processo: 23006.000037/2019-00**

**Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)**

**Assunto: Celebração do primeiro termo aditivo (prorrogação de vigência com recursos financeiros) ao Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) nº 03/2019 com a Agrivalle Brasil Indústria e Comércio de Produtos Agrícola Ltda, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).**

*Aprova, ad referendum, a celebração do primeiro termo aditivo (prorrogação de vigência com recursos financeiros) ao Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a Agrivalle Brasil Indústria e Comércio de Produtos Agrícola Ltda, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).*

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o iminente prazo de vencimento do TCTC nº 03/2019;e

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo à UFABC.

**DECIDE:**

Aprovar, *ad referendum*, a celebração do primeiro termo aditivo (prorrogação de vigência com recursos financeiros) ao Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) nº 03/2019 com a Agrivalle Brasil Indústria e Comércio de Produtos Agrícola Ltda, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP). Coordenador Derval dos Santos Rosa, conforme documentação disponível no processo nº 23006.000037/2019-00. Aprovada a continuidade da isenção da Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI).

Esse parecer *ad referendum* será homologado na próxima sessão ordinária da CPCo, a ser realizada em 14 de abril de 2021.

***(Assinado digitalmente em 06/04/2021 12:33)***

SONIA MARIA MALMONGE

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CPCO (11.00.03)*

*Matrícula: 1604317*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **06/04/2021** e o código de verificação: **e21e83eff3**